



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Plano de Ação Emergencial para o Enfrentamento a Pandemia do Covid-19**

<b>Número do Termo de Colaboração: 6198/17</b> <b>Aditivo 05</b>	<b>Período de Execução</b> <b>Julho/Agosto/Setembro</b> <b>2020</b>	<b>Período de Vigência</b> <b>Julho/2020 a Dezembro/2021</b>
<b>Organização da Sociedade Civil/Proponente:</b> Casa da Criança de Caraguatatuba <b>Título do Projeto:</b> Casa de Acolhida para Crianças e Adolescentes – Acolhimento Provisório		
<b>CNPJ:</b> 50.322.544/0001-48		
<b>Objeto:</b>  Custeio de ações voltadas à aquisição de roupas de cama e outros itens correlatos, material de proteção (EPI), material de limpeza e de higiene pessoal, alimentação suplementar e contratação de 05 colaboradores temporários para suprir os que estão afastados (grupo de risco para o Covid19). Pelo período de 6 meses.		
<b>Meta Prevista no Plano de Trabalho:</b> Atendimento a 40 (quarenta) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos).		
<b>Descrição sumária das atividades:</b>  Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece a possibilidade de acolhimento de até 40 (quarenta) indivíduos entre criança e adolescente em situação de violência e vínculos familiares rompidos. As atividades são pautadas na manutenção de rotinas da vida diária, garantindo o desenvolvimento físico, emocional e integração social, bem como aspectos relacionados à saúde, educação e lazer, intercalado com o resgate de vínculos familiares rompidos e ainda a proteção integral de crianças e		



adolescentes.

**Ações Programadas:**

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas no Plano de Ação Emergencial para o Enfrentamento à pandemia do Covid19.

**Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):**

A Entidade apresentou relatório de atividades executadas, sendo essas de acordo com o pactuado em Plano de Trabalho.

As ações de prevenção ao contágio do covid19 foram reforçadas com higienização das mãos com água e sabão líquido, aferição de temperatura, uso de álcool em gel, testagem rápida, uso de máscaras e distanciamento social. Compra de EPIs (luvas e máscaras descartáveis, botas, roupas de cama, banho, travesseiros e edredons).

Foram comprados alimentos suplementares com orientação da nutricionista a fim de melhorar a imunidade dos adolescentes.

Foram contratados 05 funcionários temporários (03) agente de serviço geral e (02) educador social com o objetivo de auxiliar na execução das ações do plano de ação emergencial para o combate a contaminação do covid19.

**Impacto do benefício social:**

Durante o mês de referencia foi observado êxito no alcance dos objetivos lançados, contemplado nas ações de articulação com a Rede Socioassistencial, favorecendo o atendimento integral a criança e adolescente, possibilitando a efetivação do fortalecimento dos vínculos familiares rompidos, garantindo o resgate de seus direitos.



**Conclusão:**

Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, uma vez que o profissional responsável encontra-se em tratamento médico e considerando a prevenção à disseminação do COVID-19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020. A responsável interina realizou contato telefônico com as responsáveis técnicas.

A rotina de acompanhamento e monitoramento com metas e planos estabelecidos, permite avaliar a qualidade dos serviços ofertados possibilitando o fornecimento de orientação com o objetivo de dar suporte e fortalecimento para ampliação dos serviços, bem como o acesso a população beneficiária.

**Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:**

Não houve.

Caraguatatuba, 19 de outubro de 2020.

  
Jeanete Xavier Damasceno

Assistente Social CRESS 36.046

Supervisora Interina de Entidades Sociais

**Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais**